



ATRÁS DAS GRADES EXISTEM MULHERES: ENCARCERAMENTO FEMININO, GÊNERO E DROGAS

Renata Tereza Brandão Meireles¹
Luci Mara Bertoni²

INTRODUÇÃO

Neste estudo analisamos duas publicações sobre mulheres em situação de cárcere: o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN (2015 e 2018), e o Ofício 62/2020, com dados em período da pandemia de Covid-19 (2020). Na esteira dessa análise, observamos que o aumento vertiginoso da população carcerária feminina no Brasil é um fenômeno complexo que requer uma análise à luz dos estudos de gênero. Relaciona-se a tal aumento o proibicionismo das drogas, uma vez que 60% das prisões de mulheres são em relação a tráfico de drogas (INFOPEN, 2018).

Destacamos, nesse contexto, que o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias foi criado no ano de 2004 pelo Departamento Penitenciário Nacional. No ano de 2014, a metodologia do documento foi reformulada. Integraram-se, nesse sentido, dados relativos às questões de gênero. Assim sendo, desde 2014, tem sido possível ter um cenário nacional a respeito das mulheres em situação de cárcere. Isso porque a publicação explicita a condição de invisibilidade que a mulher brasileira enfrenta e que se agrava quando relacionamos as questões das drogas.

De acordo com Lapate (2001, p. 27), podemos afirmar que “droga é uma designação genérica de toda substância usada capaz de modificar a função dos organismos vivos, resultando em modificações psicológicas ou de comportamento”. Nesse contexto, notamos que durante a formação da sociedade brasileira, houve uma disseminação do consumo de drogas lícitas e ilícitas. No entanto, com o argumento de combate à ilicitude de determinadas substâncias que, em 2019, havia 37,2 mil mulheres encarceradas em presídios estaduais em todo Brasil. Ressalta-se, nesse sentido, que esse apagamento está presente ao longo da história do Brasil.

¹ Doutoranda do Curso de Memória: Liguagem e Sociedade da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, renatatbmeireles@hotmail.com;

² Professora orientadora: Doutora em Educação Escolar com pós doutorado em Educação e Gênero (USC - Espanha) Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, profaluci@uesb.edu.com.



A história brasileira oficial não contempla a coletividade feminina, ainda que tenhamos, desde a colonização até a contemporaneidade³, mulheres que se destacaram de forma individual. Conforme o feminista Poulain de la Barre (século XVII, *apud* Bouvier 1970, p.15-16), "tudo o que os homens escreveram sobre as mulheres deve ser suspeito, porque eles são, há um tempo, juiz e parte". É, pois, sob esse viés que analisamos as edições de 2015 e 2018 do INFOPEN MULHERES. Isso porque se trata de uma compilação de dados que descreve em números a situação do encarceramento feminino sem problematizar ou propor novas ações sob a perspectiva de gênero⁴.

METODOLOGIA

Este é um estudo de cunho qualitativo em que realizamos revisão bibliográfica e análise documental com objetivo analisar, à luz dos estudos de gênero, as duas publicações do INFOPEM MULHER (2015; 2018) e o Ofício 62/2020, com dados em período da pandemia de Covid-19. Utilizamos a análise de conteúdo como técnica de coleta e de exame dos dados por entendermos que ainda são incipientes as políticas públicas com foco nas mulheres em cárcere que, em sua grande maioria, relaciona-se com as drogas.

A escolha pela pesquisa documental se justifica pelos poucos materiais oficiais disponíveis sobre mulheres encarceradas. De acordo com Ludke e Marli (2001, p. 39), os documentos “não são apenas uma fonte de informação contextualizada. Mas surgem em um determinado contexto e fornecem informações sobre esse mesmo contexto”. Dessa forma, podemos apreender a concepção de mulher veiculada pelos documentos analisados.

Por sua vez, a Análise de Conteúdo pode ser definida, de acordo com Bardin (2009, p. 33), como “um conjunto de técnicas de análise das comunicações”. Essa técnica, conforme Coutinho (2011), na abordagem qualitativa precisa seguir três aspectos: a descrição, a inferência e a interpretação. Apresentaremos a seguir, alguns resultados e discussões iniciais da pesquisa, organizados em três categorias: a ausência da concepção de mulher, as condições de infraestrutura disponíveis para mulheres e a situação das mulheres em cárcere no período da pandemia de Covid-19.

³ Paulo Rezzutti em sua obra **Mulheres do Brasil**: A história não contada (2018).

⁴ Joan Scott (1994, p. 13) conceitua “gênero é a organização social da diferença sexual. O que não significa que gênero reflita ou implemente diferenças físicas fixas e naturais entre homens e mulheres, mas sim que gênero é o saber que estabelece significados para as diferenças corporais. Esses significados variam de acordo com as culturas, os grupos sociais e no tempo, já que nada no corpo, incluídos aí os órgãos reprodutivos femininos, determina univocamente como a divisão social será definida”.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Compreendemos que não é possível esgotar todas as discussões possíveis ao analisar os documentos supracitados. Então, organizamos os resultados que em três categorias: a ausência de um conceito de ser mulher nas publicações oficiais, a estrutura ofertada nos presídios, e a submissão feminina ao tráfico de drogas e números em tempo de Covid-19.

O primeiro documento produzido com os dados coletados até o ano de 2014 e publicado em 2015, é importante para os estudos de gênero porque apresentou dados até então desconhecidos. Nesse sentido, expôs as condições em que as mulheres encarceradas são submetidas em todo território nacional. Tratava-se, naquele momento, de uma publicação inédita no Brasil e, por isso, não se observa uma relação do documento com as lutas dos movimentos feministas ou com as produções acadêmicas de mulheres brasileiras. Notamos, nessa perspectiva, que, em ambos os textos, não se explicita qual o conceito de mulher está se tratando. Ou seja: resume as mulheres essencialmente ao sexo biológico. Não houve uma apresentação das diferentes formas de ser mulher na sociedade. Isso porque, como argumentam Beauvier (1970), Saffioti e Almeida (1995), constituir-se mulher está além dos aspectos biológicos. É nas relações sociais que o patriarcado e o sexismo se materializam.

Ainda percebemos que em ambos os relatórios INFOPEN (2015,2018), específicos sobre as mulheres em situação de cárcere, é apresentada, sempre em relação ao homem, os dados disponíveis sobre o universo da população carcerária. Assim, a população carcerária feminina é comparada ao público masculino. Descreve-se, desse modo, as condições de visitas sociais e visitas íntimas e a quantidade de filhos. Analisando a condição de existência da mulher a partir dos estudos de Simone de Beauvoir (1970), a mulher não existe enquanto sujeito, apenas quando é interligada ao homem. Logo, o homem é centro de referência e a mulher é o outro. As publicações oficiais reiteram a situação da mulher na condição do Outro⁵, ainda que este seja um documento com o *locus* nas mulheres. Conforme podemos perceber na assertiva, do INFOPEN (2018. p. 19),

Ao analisarmos os dados relativos aos estabelecimentos masculinos, é possível inferir que foram realizadas, em média, 4,55 visitas por preso no decorrer do semestre, ao passo que nas unidades femininas essa média reduz

⁵ Simone de Beauvoir (1970, p. 15) afirma que “o homem que constitui a mulher como um Outro encontrará, nela, profundas complicitades. Assim, a mulher não se reivindica como sujeito, porque não possui os meios concretos para tanto, porque sente o laço necessário que a prende ao homem sem reclamar a reciprocidade dele, e porque, muitas vezes, se compraz no seu papel de Outro”.



para 4,45 visitas por presa e nas unidades mistas a média de visitas recebidas semestralmente é ainda menor, de 2,63 por custodiada.

Destacamos que o sistema prisional foi pensado por homens e para homens. Em todos os relatórios, as quantidades de presídios masculinos evidenciam essa distinção. Os números de estabelecimentos destinados às mulheres (INFOPEN, 2015; 2018) não sofreram nenhuma alteração ao longo dos anos retratados nas publicações específicas. Desse modo, observamos que 74% são exclusivamente masculinos e 16% são mistos. Esses números reiteram as afirmações anteriores, pois, dentre as instituições que possuem celas destinados ao público feminino, apenas 7% é exclusivamente para abrigar mulheres.

A infraestrutura adequada implica espaços disponíveis à pessoa em privação de liberdade. Os dois relatórios apresentam a ausência de locais específicos para visita íntima das mulheres. Conforme o INFOPEM (2018, p. 19), “assim como ocorre com a visita social, grande parte das unidades femininas e mistas não contam com locais adequados para as presas receberem seus parceiros”. Ao longo dos cinco anos em que os levantamentos são realizados, o problema persiste. Como consequência da inadequação da estrutura, a mulher em situação de cárcere é, então, penalizada diversas vezes, não apenas com a perda da liberdade, mas também pelo distanciamento da família e pela impossibilidade de dar continuidade às suas relações afetivas.

Quando se trata da condição das gestantes, podemos constatar que as instituições carcerárias não estão em condições adequadas para abrigar mulheres grávidas. Conforme o INFOPEN (2015, p. 18), “menos da metade dos estabelecimentos femininos dispõe de cela ou dormitório adequado para gestantes (34%). Nos estabelecimentos mistos, apenas 6% das unidades dispunham de espaço específico para a custódia de gestantes”. A ausência de ações efetivas que transformem tais números se configura no que afirma Saffioti e Almeida (1995, p. 31): a “violência de gênero é estrutural”. Nossa sociedade trata de forma violenta as mulheres que estão em condições de cárcere e não tem as condições mínimas de vida.

Como a sociedade brasileira tem origem patriarcal, coloca as mulheres em um lugar de submissão. Nesse sentido, percebemos que no tráfico de drogas essa desigualdade é também reproduzida. No entanto, ainda que o Estado, por meio do INFOPEN, reconheça que em sua maioria essas mulheres não são criminosas de alta periculosidade, não propõe alternativas para a resolução do problema. Conforme o INFOPEN (2015, p. 5),

Em torno de 58% dessas mulheres possuem vinculação penal por envolvimento com o tráfico de drogas não relacionado a grandes redes de organizações criminosas. A maioria dessas mulheres ocupa uma posição coadjuvante nesse tipo de crime, realizando serviços de transporte de drogas



e pequeno comércio; muitas são usuárias, sendo poucas as que exercem atividades de gerência do tráfico.

Mais recentemente, durante a pandemia de Covid-19, foi publicado o Ofício 62/2020. Os números referentes às mulheres em grupo de risco e que estavam no sistema prisional, conforme o documento, eram de duzentos e oito grávidas; quarenta e quatro puérperas; doze mil oitocentos e vinte e uma mães de crianças até 12 anos; quatrocentos e trinta e quatro com idade igual ou superior a 60 anos; e quatro mil e cinquenta e duas com doenças crônicas ou respiratórias.

Ressaltamos que a referida publicação tem um caráter apenas descritivo. Notamos, assim, que são milhares de mulheres apresentadas somente com dados estatísticos. Não se informa quais as providências foram tomadas no sentido de preservar a saúde de tais sujeitos. Entre as medidas de segurança em resposta à Covid-19, imposta às mulheres em situação de cárcere, como a suspensão das visitas, pode ter causado sofrimentos ainda maiores.

As publicações sobre mulheres encarceradas é um indicador da ausência de pesquisas em nível nacional sobre as diversas situações das diferentes mulheres sob custódia do Estado. Reiteramos que a maioria das mulheres em situação de cárcere é em decorrência dos crimes relacionados as drogas. Trata-se de mulheres jovens, idosas, mulheres transsexuais e que não estão em locais adequados. Mulheres que se identificam como homens e estão em convívio com outras mulheres. Ressaltamos que é um fenômeno complexo. No entanto, pode ser analisado à luz dos estudos sobre gênero e sobre drogas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O encarceramento em massa de mulheres, descritos por meio dos relatórios oficiais ao longo dos últimos cinco anos, sem um entrecruzamento com os estudos de gênero e drogas, pouco avança na proposição de políticas públicas. Destacamos que os documentos reconhecem o problema. No entanto, não deslocam a mulher do lugar de submissão social, uma vez que estão encarceradas, em sua maioria, pelo tráfico de drogas, e ocupam cargos subalternos no comércio de substâncias ilegais. Nesse sentido, então, questiona-se a quem serve o aprisionamento dessas mulheres.

Embora o recorte racial aponte para o encarceramento da maioria de mulheres pretas e pardas, chama-nos atenção a ausência dos registros das mulheres indígenas. Não sabemos se não são identificadas pela sua etnia ou se não estão presentes nos presídios brasileiros. Assim,



as publicações não explicitam como são realizadas as declarações raciais ou de etnia, se se trata de uma autodeclaração ou de outra forma de identificação. Ou seja: é uma questão que pode ser foco de outras pesquisas.

Também não conseguimos identificar nas publicações a origem das mulheres em situação de cárcere. Com exceção das estrangeiras, o local onde a mulher está detida, por ter cometido algum delito, pode não ser o mesmo onde se tenha residência fixa, o que dificultaria manter os vínculos familiares. Além disso, os dados indicam a situação de vulnerabilidade de muitas mulheres que são utilizadas para o transporte de drogas ilícitas. Esse é um aspecto relevante para compreendermos como as mulheres são vítimas do tráfico de drogas e, assim, repensar outras penalidades que não sejam o encarceramento.

Palavras-chave: Encarceramento feminino; Gênero; Drogas.

REFERÊNCIAS

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Edições 70: Lisboa, 2009.

BEAUVOIR, S. **O segundo sexo: fatos e mitos**. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1970.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN Mulheres**. DF: Brasília, 2015

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN Mulheres**. 2 ed. DF: Brasília, 2018.

COUTINHO, Maria da Penha de Lima; SARAIVA, Evelyn Albuquerque (Org.). **Métodos de pesquisa em psicologia social: perspectivas qualitativas e quantitativas**. João Pessoa: Universitária, 2011.

LAPATE, W. **Hora Zero: a independência das drogas: antes que os problemas cheguem**. São Paulo: Scortecci, 2001.

LOUDKE, M.; MARLI, E. D. A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, [1986], 2001.

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 62/2020/DIRPP/DEPEN/MJ (11317220). Disponível em: http://www.susepe.rs.gov.br/conteudo.php?cod_conteudo=4852&cod_menu=4 Acesso em 14, out 2020.

REZZUTTI, P. **Mulheres do Brasil: a história não contada**. Rio de Janeiro: LeYa, 2018.

SAFFIOTI, H. I. B.; ALMEIDA, S. S. **Violência de Gênero: poder e impotência**. Rio de Janeiro: Revinter, 1995

SCOTT, J. W. Prefácio a *Gender and Politics of History*. *Pagu* (3) 1994: pp. 11-27.